



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 1.167/91.....

"Concede pensão alimentícia a Srª ESTEVINA NASCIMENTO PEREIRA , e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artº 1º- Fica concedida uma pensão alimentícia mensal, a Srª ESTEVINA NASCIMENTO PEREIRA, no valor de 01 (um) salário mínimo.

Artº 2º- A pensão de que trata o artigo primeiro desta Lei, correrá a conta da verba própria, consignada no Orçamento.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande-Mt., 11 de dezembro de 1991.....

Carlos Augusto de Arruda Gomes
PREFEITO MUNICIPAL